

**PORTARIA IPREMB Nº 549, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À  
SERVIDORA, MARIA CLARETE PEGO  
SANTOS.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, art. 69 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005; art. 3º da Lei Municipal nº 7.273, de 26 de abril de 2023 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1.209, de 01 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora, Maria Clarete Pego Santos, inscrita no CPF sob nº 764.652.506-59, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio à Saúde II, matrícula nº 0200639-1, lotada no Quadro Setorial da Saúde, símbolo SF C4 36, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.



**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 20 de outubro de 2023.

**BRUNO FERREIRA CYPRIANO**  
Presidente do IPREMB

Edimar Galatano de Souza  
Chefe de Divisão de Benefícios  
IPREMB Mat. 455968916

